



# SINDICATO INDEPENDENTE dos MÉDICOS

www.simedicos.pt

E-mail: secretaria@simedicos.pt

Sede Nacional: Av. 5 de Outubro, 151 - 9º 1050 - 053 LISBOA – Tel. 217 826 730 Fax 217 826 739

Membro da FEMS – Federação Europeia dos Médicos Assalariados  
Médica Sindical Luso-Brasileira

Membro Fundador da AMSLB – Associação  
Membro Fundador da AMSLE – Associação Médica Sindical Luso-Espanhola

Lisboa, 8 de agosto de 2014

Exmo. Senhor  
Secretário de Estado da Saúde

Assunto: Revisão do Regime do Internato Médico - V.ª Ref.: Proc. 237/2012  
Carta registada com Aviso de Receção

Exmo. Senhor Secretário de Estado,

O Sindicato Independente dos Médicos – SIM, recebeu no Gabinete de V.Ex.<sup>a</sup>. os textos referentes aos projetos de decreto-lei e de portaria que visam proceder à revisão do Regime do Internato Médico.

O tema é da maior relevância e interesse sindical.

O período da pré Carreira Médica, desde sempre tem sido encarado pelo SIM como uma etapa absolutamente crucial para que a mais alta qualidade da prestação de cuidados médicos diferenciados possa continuar a caracterizar o SNS.

Sendo assim, a iniciativa de promover a revisão integral do regime formativo dos médicos internos compreende, como bem ressalta dos documentos em apreço, uma feição jus laboral, que implica que a intervenção do Sindicato não seja remetida a uma mera consulta, mas sim exige um debate muito mais aprofundado somente possível através da constituição de uma Mesa negocial para o efeito.

Estamos certos que este entendimento há-de merecer o pronto e irrestrito bom acolhimento do Governo, perfeito conhecedor que é destas preocupações sindicais e dos contributos que o SIM historicamente tem sabido apresentar nessa sede.

Manifestamos, portanto, a nossa disposição para dar início aos trabalhos de avaliação completa de tudo o que está em causa, como também estaremos analogamente empenhados na discussão dos subsequentes projetos de edição das mais quatro portarias e dos dois despachos, um deles conjunto, que em desenvolvimento do projeto do presente decreto-lei desde já são previstos<sup>1</sup>.

Na expectativa das notícias de V. Ex.<sup>a</sup>., apresentamos as nossas melhores Saudações Sindicais.

O Secretário-Geral,  
Jorge Roque da Cunha



<sup>1</sup> Portaria contendo os programas de formação; despacho, definidor dos “critérios de idoneidade” dos estabelecimentos e serviços – art. 6.º/2/3; despacho conjunto, contendo o “mapa de vagas para ingresso” – art. 10.º/3; despacho, contendo o modelo da PNAS – art. 13.º; diploma, não tipificado, eventualmente uma portaria, contendo o Regulamento dos Internos Doutorandos – art. 26.º; portaria, contendo o “incentivo remuneratório” e os critérios da definição de “estabelecimento carenciado e periférico” – art. 34.º/6; portaria, contendo o “regime de financiamento”.